



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 16, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009387/2021-95 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar alteração da Dinâmica Curricular do Curso de Biotecnologia para incluir as disciplinas:

- 1) Bioeletroquímica Aplicada (45h teóricas + 15h práticas);
- 2) Biotecnologia Ambiental Aplicada às Plantas (60h teóricas);
- 3) Tópicos avançados em Biotecnologia Vegetal e Ambiental (45h teóricas);
- 4) Bioinformática Estrutural (15h teóricas + 30h práticas); e
- 5) Análise de Biorreatores (30h teóricas).

Art. 2º Aprovar alteração da Dinâmica Curricular do Curso de Biotecnologia para excluir as disciplinas:

- 1) Condução de Bioprocessos em Reatores Enzimáticos; e
- 2) Biologia molecular do gene.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 17/08/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575027** e o código CRC **6F9E7517**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 17, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011592/2021-11 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Dinâmica Curricular do Programa de Pós-Graduação em História Ibérica para substituir a disciplina obrigatória “Península Ibérica: história, fontes e historiografia da Antiguidade aos princípios da Idade Moderna” pela disciplina “História Ibérica e conhecimento histórico: fundamentos, debates e perspectivas”, conforme documento SEI 0558871 do Processo nº 23087.011592/2021-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 17/08/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575050** e o código CRC **E412A69B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 18, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009300/2021-80 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Dinâmica Curricular do Programa de Pós-Graduação em Química para incluir nova ementa e carga horária da disciplina Físico-química de biomacromoléculas, conforme documentos SEI (0534688) e (0534700) do Processo nº 23087.009300/2021-80.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 17/08/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575066** e o código CRC **78A9762D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 19, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.000276/2021-13 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação Interna do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação para a Sustentabilidade – *Gaia Education*, conforme documento SEI 0545079 do Processo nº 23087.000276/2021-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em exercício do CEPE
DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 17/08/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575099** e o código CRC **CB536F10**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 20, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008541/2021-10 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Dinâmica Curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química para incluir a disciplina Tópicos Especiais 3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 17/08/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575128** e o código CRC **5643C401**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 21, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010231/2021-57 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação das linhas de pesquisa e da dinâmica curricular do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade, conforme documento SEI 0545141 do Processo nº 23087.010231/2021-57.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em exercício do CEPE
DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 17/08/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575147** e o código CRC **397E096F**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

Resolução CEPE nº 22, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006934/2021-81 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Dinâmica Curricular do Curso de Especialização *lato sensu* em Análises Clínicas, da 5ª turma (turma III), conforme doc. SEI (0514025).

Curso Atual (presencial)		Proposta nova (semipresencial)		
Disciplinas/carga horária por disciplina	Carga horária teórica (horas)	Disciplinas/carga horária (horas) por disciplina	Carga horária teórica (horas)- a distância	Carga horária prática (horas)- presencial
Metodologia e Pesquisa/10 horas	10	Metodologia e Pesquisa/10 horas	10	-----
Microbiologia Clínica/70 horas	70	Microbiologia Clínica/70 horas	50	20
Hematologia Clínica/70 horas	70	Hematologia Clínica/70 horas	50	20
Bioquímica Clínica/60 horas	60	Bioquímica Clínica/60 horas	45	15
Parasitologia Clínica/40 horas	40	Parasitologia Clínica/40 horas	30	10
Micologia Clínica/20 horas	20	Micologia Clínica/20 horas	15	5
Imunologia Clínica/20 horas	20	Imunologia Clínica/20 horas	15	5
Fluidos Biológicos/30 horas	30	Fluidos Biológicos/30 horas	20	10
Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico/10 horas	10	Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico/10 horas	10	-----

Tópicos em Colpocitologia/20 horas	20	Tópicos em Colpocitologia/20 horas	15	5
Gestão da Qualidade em Laboratórios Clínicos/20 horas	20	Gestão da Qualidade em Laboratórios Clínicos/20 horas	20	-----
Biossegurança e Gerenciamento de Resíduos/10 horas	10	Biossegurança e Gerenciamento de Resíduos/10 horas	10	-----
CARGA HORÁRIA EM DISCIPLINAS	380 HORAS	CARGA HORÁRIA EM DISCIPLINAS	290 HORAS	90 HORAS
MONOGRAFIA	120 HORAS	MONOGRAFIA	120 HORAS	
CARGA HORÁRIA TOTAL	500 HORAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	500 HORAS	

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 17/08/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575363** e o código CRC **DAA8AF0C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 23, de 13 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019782/2020-03 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Dinâmica Curricular do Curso “Saúde da Família”, modalidade residência – ingressantes 2018/1 conforme minutas 0548463 e 0548464, com as seguintes alterações:

- 1 - excluir as atividades práticas RM 046, PM 043, RM 047 da dinâmica anterior (ano de 2015) com carga horária total 3.640, substituídas por atividades específicas de cada curso;
- 2 - adicionar na dinâmica 2018, as Atividades Práticas específicas de cada categoria profissional em substituição às RM 046, PM 043, RM 047 (carga horária total 3.640).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 23/08/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575392** e o código CRC **29EA1A50**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 24, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008260/2021-59 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração de Dinâmica Curricular do Programa de Pós-Graduação em Economia para substituir a disciplina obrigatória "Seminários de Dissertação I" pela disciplina "Metodologia de Pesquisa - Seminários de Dissertação I".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em exercício do CEPE
DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 17/08/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576372** e o código CRC **1213CC4F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 25, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008238/2021-17 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Dinâmica Curricular do Curso de Especialização *Lato sensu* em "Engenharia de Minas" para:

- 1) transformar a modalidade do curso de semipresencial para 100% EaD;
- 2) desmembrar o curso em três ênfases: Lavra, Processamento Mineral e Tecnologia da Mineração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 17/08/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576428** e o código CRC **D09F3A1E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 26, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006552/2021-57 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Dinâmica Curricular do Curso de Especialização *Lato sensu* em "Atenção Farmacêutica", para alterar o nome do curso para "Curso de Especialização *Lato sensu* em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em exercício do CEPE
DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 17/08/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576433** e o código CRC **C9C4C034**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 27, de 11 de agosto de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002874/2021-27 e o que ficou decidido em sua 308ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir parcialmente a Revalidação do Diploma do Curso de Fisioterapia de Micaela Sofia Fernandes Coutinho, conforme Parecer 0571832 e Ofício 18 (0571835).

Art. 2º Para que tenha seu diploma revalidado, a requerente deverá cursar as disciplinas indicadas pela Comissão de Revalidação de Diploma do Curso de Fisioterapia, constituída pela Portaria 414, de 12 de março de 2021, citadas a seguir:

1. Anatomia I (DCB 05)
2. Biologia Celular (DCB43)
3. Bioquímica (DCE170)
4. Língua Portuguesa (DCH1115)
5. Tópicos em Ciências Sociais (DCH 1114)
6. Embriologia (DCB 226)
7. Histologia Básica (DCB78)
8. Microbiologia Geral (DCB31)
9. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva (DE238)
10. Histologia dos Sistemas (DCB44)
11. Imunologia (DCB26)
12. Fisiologia do Exercício (DE 239)
13. Agentes Terapêuticos Biotérmicos (DE240)
14. Farmacologia (DF89)
15. Exame Diagnóstico por Imagem em Fisioterapia (DE107)
16. Fisioterapia Aquática (DE243)
17. Princípios Ergonômicos e Preventivos em Fisioterapia (DE246)
18. Deontologia e Legislação em Fisioterapia (DE28)
19. Fisioterapia em Urologia e Saúde da Mulher (DE251)
20. Fisioterapia Dermato-Funcional (DE 252)

21. Estágio Obrigatório de Fisioterapia Dermato-Funcional (DE280)
22. Estágio Obrigatório de Fisioterapia em Saúde da Mulher/Maternidade e Urologia (DE281)
23. Estágio Obrigatório de Fisioterapia Aquática (DE259)
24. Estágio Obrigatório de Fisioterapia em Saúde Coletiva (DE 261)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 23/08/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576441** e o código CRC **D549AD8C**.